Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Telefone: (62)9910-1854, www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 072/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO

Considerando a necessidade de apoio às famílias durante o período de recesso escolar e a importância da creche como suporte essencial para pais e responsáveis que trabalham,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Gilvanir Cardoso dos Reis**, que seja avaliada a possibilidade de **manter o funcionamento da creche municipal no período de julho a agosto**, especialmente com atendimento parcial ou adaptado, a fim de atender as famílias que não têm com quem deixar seus filhos nesse intervalo.

JUSTIFICATIVA:
Essa indicação visa atender à demanda de inúmeros pais e responsáveis que continuam em suas atividades laborais durante as férias escolares e enfrentam dificuldades para garantir um ambiente seguro e adequado para seus filhos nesse período. A manutenção do funcionamento da creche, ainda que com equipe e atividades reduzidas, contribuirá significativamente para a tranquilidade das famílias, além de garantir o bem-estar das crianças.

São Domingos-GO, 05 de junho de 2025.

LUCAS BROA
Vereador – PDT